



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2023 1206 1813

Data emissão: 06-12-2023  
Hora: 10:18  
Responsável: *Gerso Guzzo*  
Município: Três Barras PR

### PROJETO DE LEI Nº 2580/2023

Data 05/12/2023

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel.

**§ 1º** As saídas estão previstas para os dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, com retornos previstos para os mesmos dias.

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas será de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.  
*[Assinatura]*

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2580/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel.

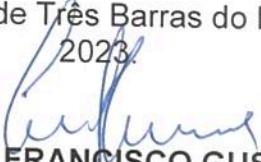
Este Projeto de Lei atende solicitação da entidade como pode ser visto em documento anexado.

O pedido com antecedência é para que a entidade possa organizar e selecionar as pessoas, tendo a garantia do transporte.

Por outro lado, como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, o Show Rural Coopavel, traz inúmeros conhecimentos as pessoas que visitam o evento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



## **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná**

Reconhecido pelo MTD sob nº 307.511/82 de 22/04/1982 - FILIADO À FETAEP

Av. Paraná, 604 - Cx. Postal 07 - Fone: (45) 3235-2139 - E-mail: [sindicato@strtresbarras.org.br](mailto:sindicato@strtresbarras.org.br)

85.485-000

- Três Barras do Paraná -

Paraná

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 29/11/2023.

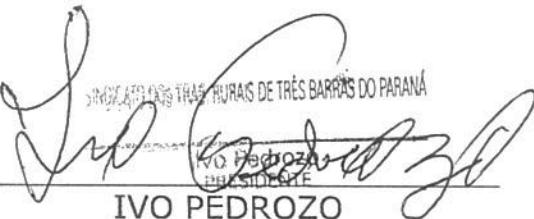
**Gerso Francisco Gusso**  
M.D. Prefeito Municipal

**Prezado senhor**

Vimos respeitosamente à Vossa Senhoria, solicitar a viabilidade de fornecer para esta entidade, dois ônibus, a fim de transportar os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para o Show Rural Cascavel, nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2024.

Sabemos que V. Sa. dedica sua administração principalmente ao agricultor familiar e esperamos ser atendido no fornecimento do transporte sem custo. A saída deverá ser às 06:00 horas em frente ao Sindicato e retorno às 17:00 horas. Contando com sua colaboração, desde já, ficaremos gratos.

ATENCIOSAMENTE

  
IVO PEDROZO  
Presidente

Presidente do Sindicato dos Trab. Rurais



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 520/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2580/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

ECEBIDO 06/12/2023  
Antônio A. Lischuischly Jr  
Câmara M. Três Barras Pr



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2580/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2580/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
Presidente

**GILMAR BISSOTO**  
Secretário

**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2580/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2580/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

**IVONE B. BRANDT**  
Secretária

**GILMAR BISSOTO**  
Membro